

**Decreto Nº 79 - de 26 de Maio de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1133, 29 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-247 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.301.0015.1.0015-255 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELH. DA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.500,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I  
✓ do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 26 de Maio de 2022

JOSE MAURICIO DE  
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE  
MAURICIO DE SALES:23668849668  
Dados: 2022.06.22 15:05:23 -03'00'

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68